



## **NOTA PÚBLICA DE REPÚDIO À RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA (CNPCP), QUE BUSCA ALTERAR AS DIRETRIZES PARA A ARQUITETURA PENAL NO BRASIL**

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) vem, através desta Nota Pública, expressar indignação e protesto perante a Resolução nº 6 de 07 de dezembro de 2017 do CNPCP que flexibiliza as Diretrizes Básicas para a Arquitetura Penal, estabelecidas na Resolução nº 09 de 18 de novembro de 2011 do mesmo órgão. Tais diretrizes consistiam em um avanço para as políticas públicas penais e, sobretudo, eram essenciais para a garantia da dignidade humana.

A Resolução nº 09/2011 foi elaborada com base em um conjunto de referências orientadoras internacionais e nacionais sobre os padrões de custódia de pessoas privadas de liberdade, além de fruto de ampla consulta à sociedade civil. A definição das áreas mínimas dos módulos que integram o projeto arquitetônico dos estabelecimentos prisionais teve como objetivo garantir direitos fundamentais da população em situação de privação de liberdade, assim como melhorar a segurança de profissionais que trabalham nestes espaços.

A Resolução nº 6/2017 suprime as áreas mínimas de quase totalidade dos módulos. As alterações propostas não contemplaram estudos técnicos elaborados por especialistas em arquitetura e engenharia penal, assim como não promoveram diálogos com responsáveis por políticas intersetoriais e, tampouco foram realizadas consultas públicas.

Adicionalmente, a nova Resolução contraria, a um só tempo, a Lei de Execução Penal, as Regras Mínimas das Nações Unidas de Tratamento de Presos (Regras de Mandela), a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e recomendações internacionais para o Brasil em matéria penal. Além de se contrapor aos relatórios de inspeções produzidos ao longo dos anos pelo próprio CNPCP e pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT).

Consequentemente, a flexibilização em causa promove retrocessos no patamar humanitário das prisões, agrava a crise prisional e fragiliza a segurança pública. Nesse mesmo sentido, também se manifestaram, em nota técnica conjunta, o MNPCT, o Laboratório de Gestão de Políticas Penais - LabGEPEN do Departamento de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília (UnB) e o Núcleo de Pesquisas sobre Projetos Especiais (NuPES) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas.

A Resolução nº 6/2017 coloca o Brasil na contramão das melhores práticas em Direitos Humanos e merece, portanto, firme repúdio assim como a tomada de medidas cabíveis para a sua alteração imediata.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2018.

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS – CNDH**